



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Quarta-feira • 14 de Junho de 2023 • Ano VII • Nº 3754

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEM4NEYQZK3NDYYRJKYQT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 06120001

Junho / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 //SESENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2061 VIGILANCIA EM SAUDE		
319011-1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06120002	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total:	60.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06120002	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total:	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 12 de Junho de 2023

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 06120001

Junho / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 ///SESSENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS		
339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 06120001	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total:	60.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339039-1553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 06120001	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total:	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 12 de Junho de 2023


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO